

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado da Casa Civil

DECRETO N° 7.619, DE 16 DE MAIO DE 2012.

Nomeia os Conselheiros do Conselho Estadual de Juventude e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo n. 201200042001408,

D E C R E T A:

Art. 1º São nomeados, para exercerem mandatos de 01 (um) ano, no Conselho Estadual de Juventude, de acordo com o art. 3º do Decreto n. [7.558](#), de 23 de fevereiro de 2012, os seguintes membros:

I pela representação do Poder Público:

ÓRGÃO	TITULAR	SUPLENTE
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	Leonardo Felipe Marques de Souza	Aava Santiago Aguiar
SECRETARIA DA CASA CIVIL	Jailton Julho Marques	Thalles Vinicius Gomide Santos Marques
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	Débbara de Queiroz	Kely Cory de Lima
SECRETARIA DE CIÉNCIA E TECNOLOGIA	Thiago Alves Soares dos Santos	Luis Fernando Garcia de Paiva
SECRETARIA DA SAÚDE	Allan Máximo de Holanda	Ricardo Alcoforado Maranhão Sá
SECRETARIA DAS CIDADES	Ricardo Borges Capelli	Rodrigo Duarte Lopes
SECRETARIA DE CIDADANIA E TRABALHO	Lucas da Mota Torres Honorato	Ricardo Costa Gonçalves
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	Antônio Pereira Carneiro Neto	Caio César Ivo de Souza
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS	Desirée Gabriela Thon	Dagmar Amsberg
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA	Edilson Divino de Brito	Ana Carolina Leles Lacerda
SECRETARIA DA CULTURA	Ricardo Gonçalves Tavares	Marcos Antônio de Oliveira
GOIÁS TURISMO AGÉNCIA GOIANA DE TURISMO	Sabrina Garcez Henrique Silva	Andros Roberto Barbosa
AGÊNCIA GOIANA DE ESPORTE E LAZER	Leonardo Cardoso da Silva	Flávio Emerson Machado Milhomem
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS	Eduardo de Oliveira Silva	Alisson Carlos Filgueiras
COMITÉ INTERSE-TORIAL DE POLÍTI-CAS PÚBLICAS PA-RA A JUVENTUDE	Paulla Leles Laurindo	Simone Mendes Menezes Barbosa

II pela representação da sociedade civil:

Sociedade Civil	Nome
Associação dos Jovens Empreendedores e Empresários de Goiás	Rafael Bastos Lousa Vieira
Associação Goiana de Imprensa	Danúbio Cardoso Remy
Associação Ipê Rosa LGBTs	Marco Aurélio de Oliveira
Associação Juventude Social Democrata	Sara Ferreira Moraes Lima
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás	Brunna Carolinne Rocha Silva
Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Goiás	Eliane Divina Pereira de Souza Rosa
Força Jovem Brasil	Jair Heuert

Instituto Movimento e Ação	Weldes Bezerra de Medeiros
Juventude do Partido da Social Democracia Brasileira	Marcelo Henrique Silva Siqueira
Partido Republicano Brasileiro Jovem	Wesley José Silva
Renovação Carismática Católica	Diego Odorico de Souza Moraes
União da Juventude Socialista do Brasil	Erneline Batista de Lima
União Estadual dos Estudantes	Alzir Pimentel Aguiar Neto
AJEAS - Casa da Juventude	Marcelo Antonio Lemos
Ordem dos Advogados do Brasil	Enil Henrique de Souza Neto

Parágrafo único. Reunião Plenária do Conselho Estadual da Juventude deliberará sobre o preenchimento das vagas de suplência da Sociedade Civil.

Art. 2º O prazo de vigência do mandato a que se refere o art. 1º será contado a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 16 de maio de 2012, 124º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JUNIOR

(D.O. de 16-05-2012) - Suplemento

Este texto não substitui o publicado no Suplemento D.O. de 16-05-2012.

Autor	Governador do Estado de Goiás
Órgãos Relacionados	Agência Estadual de Turismo - GOIASTURISMO Conselho Estadual da Juventude Secretaria de Estado da Educação - SEDUC Secretaria de Estado da Saúde - SES Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP Secretaria de Estado de Cultura - SECULT Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD Universidade Estadual de Goiás - UEG